

PORTARIA Nº 01 de 05 de JANEIRO de 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XII do artigo 13, do anexo I do Decreto n.º 8.283, de 03 de julho de 2014, bem como o disposto no inciso III, do Artigo 17, do Regimento Interno da ANCINE, e o disposto no item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada nº 05/2002, e no cumprimento da Decisão da Diretoria Colegiada nº 01/2015 em 05/01/2015

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa de Apoio a Participação de Produtores Brasileiros de Audiovisual em Eventos de Mercado e Rodadas de Negócios Internacionais 2015, no montante de R\$ 685.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil reais).

Art.2º Os eventos contemplados pelo Programa estão relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art.3º As regras para os profissionais brasileiros do setor audiovisual que desejem solicitar o apoio financeiro, encontram-se dispostas no Anexo I desta Portaria.

Art.4º São partes integrantes desta Portaria o Anexo I – Regulamento, Anexo II – Relação de Eventos Apoiados, Anexo III - Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão e o Anexo IV – Declaração.

Art.5º Caberá a Assessoria Internacional – AIN a organização e a execução do Programa, incluindo a autorização dos apoios previstos nesta Portaria.

Art.6º A concessão do apoio financeiro somente será realizada mediante concordância e assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão, nos termos do Regulamento.

Art.7º Não será autorizada substituição de beneficiários para efeito de concessão de apoio financeiro.

Art.8º A não apresentação de prestação das contas pelo beneficiário implicará má aplicação de recursos públicos, que impedirá a concessão de novo benefício até a sua efetiva apresentação, além da adoção das providências previstas no Regulamento do Programa e no Termo de Concessão de Apoio Financeiro por Adesão.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.



MANOEL RANGEL
Diretor-Presidente
ANCINE